



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO-ES

PROJETO DE LEI Nº 056/2018

Autoria: Vereador Francisco Braga

Assunto: Denomina Logradouro Público no Distrito de Pontões, Afonso Cláudio / ES.

J.R.V.

= AUTUAÇÃO =

Aos (29) dias do mês de outubro de 2018, eu, Ana Paula Saiter Acortelan, acuso no Protocolo deste Poder Legislativo, o recebimento do Projeto de Lei acima especificado, protocolando-o sob o nº 896/2018.

= CONTROLE DE APECIAÇÃO =

(30 / 10 / 2018.) = (10 / 12 / 2018.) = (- / - / -.)
Expediente Ordem do Dia Redação Final

= DELIBERAÇÕES INTERNAS =

Transformado no Autógrafo de Lei nº 2269 / 18
Encaminhado ao Poder Executivo em: 11 / 12 / 18, através do Of. nº 261 / 2018 - GPCMAC
Data da devolução: ____ / ____ / ____

SANCIONADO

☐ Sim ☐ Não

VETADO

☐ Total ☐ Parcial



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

MENSAGEM LEGISLATIVA Nº 016/2018.

Afonso Cláudio/ES, 24 de outubro de 2018.

A Sua Excelência o Senhor

NILTON LUCIANO DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal

Neste.

RECEBEMOS

Em, 29 / 10 / 18

Prot. 896/18 (12:40)
CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

CIENCIA EM SESSÃO
DIA, 30 / 10 / 18

Senhor Presidente,

Anexo ao presente estamos propondo para apreciação e posterior deliberação Plenária de toda Edilidade representativa desta Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei, intitulado: DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO DISTRITO DE PONTÕES (**Olindo Delpupo**), neste município.

Referindo-se à citada denominação em nome de **Olindo Delpupo**, homenageado assim *in memoriam*, uma pessoa digna e de moral ilibada, que quando em vida dedicou sua labuta diária ao trabalho e sua convivência leal com seus familiares e amigos, tornando-se uma irreparável perda, inclusive sempre residiu no referido distrito, sendo de família tradicional e muito estimada no município de Afonso Cláudio.

Desta forma, intermediando reivindicação de familiares e amigos, proponho essa denominação e gostaria de contar com o indispensável apoio dos ilustríssimos pares para a aprovação do presente Projeto, aproveitando para reafirmar nossos mais sinceros votos de apreço e especiais considerações.

Atenciosamente

FRANCISCO BRAGA
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

PROJETO DE LEI Nº 016 2018.

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO DISTRITO DE PONTÕES, AFONSO CLÁUDIO/ES.

A Câmara Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo,
usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica denominada de **Olindo Delpupo**, à Rua que dá acesso
à Associação dos Agricultores Unidos de Vila Pontões e Igreja Evangélica de Confissão
Luterana no Brasil, Distrito de Pontões, zona rural, neste município.

Parágrafo Único – Com o disposto no “caput” deste artigo fica o
Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a providenciar a identificação do nome
com a denominação dada, assim descrita: Rua **Olindo Delpupo**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Monsenhor Paulo de Tarso de Rautenstrauch”.

Afonso Cláudio/ES, 29 de outubro de 2018.


FRANCISCO BRAGA
Vereador

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em 10 de 11 de 2018

Presidente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:

OLINDO DELPUPO

MATRÍCULA:

0234990155 2010 4 00006 027 0000484 39

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
E TABELIONATO

Valter Santos Dazilio

Pontões - Afonso Cláudio - ES
Tel.: (0xx27) 3735-5003

SEXO

masculino

COR

Branca

ESTADO CIVIL E IDADE

viúvo, com 79 anos de idade

NATURALIDADE

Alfredo Chaves - ES

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

CPF. 380.006 017-53 e RG
nº 974.110-ES

ELEITOR

NÃO ONSTA

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

ANTONIO DELPUPO e MARGARIDA ASSEM, já falecidos

DATA E HORA DE FALECIMENTO

treze de abril de dois mil e dez às 10:00 horas

DIA MÊS ANO

13/04/2010

LOCAL DE FALECIMENTO

Hospital São Vicente de Paulo em Afonso Cláudio - ES

CAUSA DA MORTE

edema agudo pulmonar - Infarto agudo Miocárdio

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO MUNICÍPIO E CEMITÉRIO SE CONHECIDO

Cemitério de Vila de Pontões, Afonso Cláudio - ES

DECLARANTE

George Delpupo

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

Médico Valter Antonio Valdêtarô CRM. nº 840

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES

deixou filhos todos maiores, os quais são: Antonio Delpupo, George Delpupo, Adolfo Delpupo Zambon, José Zambon Delpupo e Maria de Lurdes Zambon Delpupo de Vargas, e não deixou bens a inventariar. Era viúvo de MARIA ZAMBON DELPUPO.

Cartório de Registro Civil
Oficial: VALTER SANTOS DAZILIO
Av. Hermenegildo de Vargas Fortes, 60
Pontões
Afonso Cláudio - ES
27 - 3735-5003

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
E TABELIONATO
Valter Santos Dazilio
Pontões - Afonso Cláudio - ES
Tel.: (0xx27) 3735-5003

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Afonso Cláudio - ES, 23 de outubro de 2015

Valter Santos Dazilio
Assinatura do Oficial/Substituto
Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
Selo Digital de Fiscalização
023499.BSF1507.00086
Consulte a autenticidade em www.tjes.jus.br

ARPENBRASIL AA 000304613 BRP

**EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL
DE AFONSO CLÁUDIO/ES.**

Os abaixo assinados moradores do Distrito de Pontões, neste município, vêm solicitar a esse Poder Legislativo Municipal a apresentação de Lei, versando sobre a denominação de logradouro no Distrito de Pontões, em nome de **OLINDO DELPUPO**, no que solicitam desde já, em nome dos familiares e amigos, o indispensável apoio dos demais Edis que integram esse Poder Legislativo Municipal, para a deliberação e aprovação do Projeto de Lei do Ilustre Parlamentar.

Afonso Cláudio/ES, 24 de outubro de 2018.

Francisco Braga

Jefferson Amador Delpupo Braga

Thaís Delpupo Braga

Rafael Olindo Delpupo Braga

Franciele Delpupo Braga

Edson Leopoldo da Silva

Erivelto Herlitz

Elis Roberto Ferreira Kuper

João Cyro da Silva

Angelo Jose Boechke
Adolfo Delpupo Zambon
Rosângela M^{te} Belo Delpupo.
M^{aria} de Lourdes Zambon Delpupo de Vargas
Ag^o moldo Antônio de Vargas
J^oães Bernarda Delpupo De Vargas
Antônio Delpupo
Roselina da Penha Delpupo
marco A. Delpupo
L^uiza Christina Tosta Abilio Delpupo
Nap^oleão de Cássia Tosta Abilio de J^ose
maria Aparecida Tosta Abilio
Natalie Scavigne Abilio Delpupo
José Antônio Berardi filho
maria Cecília Abilio Delpupo
Cidália Tosta Machado
José Zambon Delpupo



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

PARECER

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO DISTRITO DE PONTÕES, AFONSO CLÁUDIO/ES.

Veio para análise da Procuradoria Legislativa desta Casa de Leis o presente Projeto de Lei que visa denominar de "**OLINDO DELPUPO**", a Rua que dá acesso à Associação dos Agricultores Unidos de Vila Pontões e Igreja de Confissão Luterana no Brasil, Distrito de Pontões, Zona Rural, neste Município.

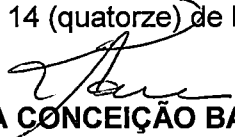
Após uma detida análise da questão, verifica-se que o projeto de Lei apresentado está devidamente amparado tanto no aspecto legal quanto no aspecto constitucional, não demonstrando em seu bojo qualquer tipo de vício, trazendo em anexo os documentos necessários tais como: certidão de óbito do homenageado e o abaixo-assinado dos moradores do Distrito de Pontões que demonstra o interesse daquela comunidade em denominar aquele Logradouro com o nome de "**OLINDO DELPUPO**".

Vale ressaltar que é competência desta Casa de Leis, legislar sobre a matéria constante no projeto em epígrafe, e que o "quorum" para a votação do mesmo deverá seguir o disposto no artigo 209 do Regimento Interno desta Casa de Leis, devendo contar com a Maioria Simples dos votos para sua aprovação.

Quanto aos aspectos de ordem orçamentária e financeira, entende-se que a matéria em destaque não ocasionará nenhum impacto orçamentário à Administração Pública.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Afonso Cláudio-ES, 14 (quatorze) de Novembro de 2018.


ANELIA CONCEIÇÃO BARONE

Procuradora Geral da Câmara Municipal de Afonso Cláudio em Substituição



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

RELATÓRIO

O Poder Legislativo Municipal, na pessoa do Vereador **Francisco Braga**, encaminha para deliberação plenária por meio da **Mensagem nº 016/2018**, o Projeto de Lei incluso, intitulado: "**DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO DISTRITO DE PONTÕES, AFONSO CLÁUDIO/ES.**", o qual, após o regimental despacho na Sessão Legislativa Ordinária realizada no dia 30 de outubro de 2018, pela Mesa Diretora desta Casa Legislativa, adveio a esta Comissão.

Desta forma e, conforme se deve proceder, a citada mensagem foi protocolizada neste Poder Legislativo em 29 de outubro de 2018, ficando o referido Projeto registrado sob o nº 896/2018, em face das matérias no corrente exercício.

Portanto, depois de relatado sua titularidade e demais observâncias de praxe, passa o presente Projeto à devida deliberação nesta Comissão, na seguinte ordem:

1º VOTO

TARCISO JOSÉ DE ARAÚJO
Relator

Inicialmente, cumpre destacar que é de competência do Poder Legislativo Municipal, por meio de seu representante, o encaminhamento de matéria desta natureza, em conformidade com a legislação pertinente.

O presente Projeto visa **DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO DISTRITO DE PONTÕES, AFONSO CLÁUDIO/ES.**

Após uma detida análise da questão, percebemos que o Projeto de Lei apresentado encontra-se devidamente amparado no aspecto legal e no aspecto constitucional, estando em conformidade com a técnica legislativa.



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

Desta forma, de acordo com nosso entendimento e normais regimentais, o Projeto encontra-se dentro das normas constitucionais. Assim concluo meu voto pela aprovação do referido projeto em análise.


TARCISO JOSÉ DE ARAÚJO
Relator

2º VOTO
FLORENTINO BINOW
Membro

Na qualidade de Membro desta Comissão, venho emitir meu voto pela aprovação, do Projeto em apreciação, acompanhando o voto do Ilustre Relator.


FLORENTINO BINOW
Membro

3º VOTO
ROMILDO VALSEIR ORTOLANI
Presidente

O Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, após análise do Projeto, e concordando em todos os termos com o Ilustre Relator, vem também emitir seu voto pela aprovação do Projeto em apreciação.


ROMILDO VALSEIR ORTOLANI
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

PARECER

Assim sendo, a **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**, concluiu seu parecer pela **APROVAÇÃO** do Projeto em questão.

Sala de Reuniões "Dr. José Almério Petronetto"
Afonso Cláudio/ES, 19 de NOVEMBRO de 2018.

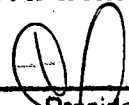

ROMILDO VALSEIR ORTOLANI
Presidente


TARCISO JOSÉ DE ARAÚJO
Relator


FLORENTINO BINOW
Membro

APROVADO POR UNANIMIDADE

Em 10/11/2018



Presidente